DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Declara aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Santo Augusto, referente ao exercício de 2012.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarada aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Santo Augusto, referente ao exercício de 2012, Senhores Alvorindo Polo – Prefeito, e Ageu Gaspar Ozorio - Vice-Prefeito, de acordo com o parecer Nº 17.617, dos autos do processo Nº 004967-02.00/12-6, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 11 de maio de 2015.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Carolina Fragoso Langner
Secretária